



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### RELATÓRIO Nº 002/2022

Procedimento nº 059/2021 – Requer ao SAAE-Piumhi informações de falta de água no Bairro Nova Piumhi e ações para solucionar

A sua Excelência o Senhor  
Reinaldo dos Reis Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais “o vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos”, passamos a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do Requerimento nº 145/2021, aprovado em única discussão e votação na 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2021, os Vereador Gilvan Antônio da Silva, solicitou ao Diretor Executivo do SAAE-Piumhi, na pessoa do senhor Eduardo de Assis, as seguintes informações: **a)** Quais as causas técnicas da falta de abastecimento de água nos imóveis do Bairro Nova Piumhi nos últimos dias, especificamente no mês de novembro de 2021? **b)** Quais as ações que estão sendo implementadas para solucionar a falta de abastecimento que está tornando corriqueira nos bairros da cidade?

Através do Ofício SAAE-PIUI 03/2022 o Diretor Executivo informou que “a falta de água que houve no Bairro Nova Piumhi foi devido a gaveta de um registro de manobra que desencaixou do mesmo sendo preciso retirá-lo para manutenção”.

Ressalto que o presente pedido de informações teve como motivação obter informações sobre a falta de abastecimento no Bairro Nova Piumhi no mês de novembro de 2021.

Diante das informações recebidas, informando a causa da falta de água no bairro Nova Piumhi, este Vereador conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminha-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 25 de fevereiro de 2022.



GILVAN ANTÔNIO DA SILVA  
Vereador 2021-2024